**REQUERIMENTO ANULAÇÃO MATRÍCULA E INSCRIÇÃO**

Exmo.(a) Senhor(a)

Chefe de Divisão Académica

*Contactos e dados curriculares*

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| O estudante  |       | com o n.º |       |
|  |  |
| inscrito no presente ano letivo no |    | ano do curso de |        |
|  |
| com o contacto móvel  |       | e-mail |        |

 |

vem, por este meio, informar V. Exa. de que pretende proceder à anulação da matrícula e inscrição, pelos motivos a seguir assinalados (coloque uma cruz na(s) opção(ões) que se enquadra(m) na sua situação):

|  |  |
| --- | --- |
| [ ]  Curso em que se encontra inscrito não foi 1ª opção de colocação[ ]  Formação de base não corresponde à área do curso[ ]  Dificuldades em acompanhar as matérias/assuntos[ ]  Curso não corresponde às expectativas[ ]  Infraestruturas e apoios didáticos reduzidos (salas de aulas, bibliotecas, meios informáticos, …etc…)[ ]  Localização geográfica do IPCA/distância do local de residência e/ou trabalho[ ]  Regime de frequência do curso | [ ]  Incompatibilidade com atividade profissional[ ]  Indisponibilidade dos Docentes[ ]  Insuficiência dos Serviços de apoio[ ]  Problemas familiares[ ]  Problemas de saúde[ ]  Dificuldades financeiras[ ]  Regime de avaliação do curso[ ]  Outro motivo. Qual?       |

Mais declaro que, tomei conhecimento das condições de anulação de matrícula e/ou inscrição nos seguintes termos:

|  |
| --- |
| **Regulamento de Propinas do IPCA, em vigor** *(Aplicável a CTESP, cursos de Licenciaturas e de Mestrado)***Artigo 120.º** **Pagamento de propina em caso de anulação da matrícula/inscrição**1 - Os estudantes que solicitem a anulação da sua matrícula e inscrição, ficam obrigados ao pagamento da propina, no ato da entrega do requerimento, nos termos seguintes:1. O valor da primeira prestação da propina devida, no caso de a anulação ocorrer nos trinta dias subsequentes à data da inscrição ou do primeiro dia de aulas;
2. 50 % da propina devida, no caso de a anulação ocorrer até ao final do 1.º semestre do ano letivo em curso;
3. A totalidade da propina devida, se a anulação ocorrer posteriormente aos prazos fixados nas alíneas anteriores.

2 - Os estudantes inscritos a tempo parcial que solicitem a anulação da sua matrícula e inscrição, ficam obrigados ao pagamento da propina, no ato da entrega do requerimento, nos termos seguintes:1. O valor da primeira prestação da propina devida, no caso de a anulação ocorrer nos trinta dias subsequentes à data da inscrição ou do primeiro dia de aulas;50% da propina devida no caso da anulação ocorrer até ao final do 1º semestre do ano letivo em curso;
2. A totalidade da propina devida, se a anulação ocorrer posteriormente aos prazos fixados na alínea anterior.

3 - Pela anulação de matrícula e/ou inscrição não há lugar, em caso algum, à devolução do valor da propina paga.4 – Sem prejuízo do estipulado no número anterior, nas situações previstas na alínea c) do número 1, aos estudantes que solicitem o reingresso nos dois anos letivos posteriores à anulação da matrícula, será deduzido o valor de propina paga correspondente ao período em que se comprove que não frequentou as aulas nem se submeteu a avaliação.**Despacho (PR) N.º 73/2020 –** Secção G – Informações Gerais, ponto 3.3 *(Aplicável a cursos de pós-graduação)*A anulação da matrícula e inscrição no curso de pós-graduação implica o pagamento integral do valor da propina. Caso o estudante venha a reingressar numa futura edição do mesmo curso, nos dois anos seguintes, então o valor pago na anterior edição será abatido ao valor a pagar na edição em que reingressa.  |

Aguarda deferimento,

Estudante:       em:   /  /202

Recebido \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| *A preencher pelos Serviços* |